



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 138

Brasília-DF, 24 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>12</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>25</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>27</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 4407, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT Nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no processo nº 50018.000448/2025-79, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre para realização dos procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, bem como para aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos, cujo objeto será a contratação de empresa para aquisição de tubulação de PEAD de Ø = 1,20 m, com sistema de união do tipo ponta e bolsa, em barras de 6 m de comprimento, para utilização em locais onde vier a ocorrer a interrupção do trânsito em virtude de rompimento do corpo estradal por ação de águas nas rodovias federais BR-364/AC, BR-307/AC, no estado do Acre, conforme o Relato Conjunto nº 132/2025/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 28ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 22/7/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-GERAL****COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE****ORDEM DE SERVIÇO CGINT Nº 05/2025**

1. **A COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais institui o 2º Workshop: Integridade e Corregedoria: Boas Práticas e Desafios.
2. O workshop surge como uma necessidade de alinhamento das ações de integridade previstas pela CGINT em seu Plano de Integridade e das ações executadas pelos Agentes de Integridade lotados nas Superintendências Regionais do DNIT nos Estados, bem como servidores que atuam nas comissões de processos administrativos disciplinares, abrindo espaço para debates e apresentações das boas práticas implementadas nas Superintendências.
3. Além disso, aproveita-se a oportunidade para tratamento de temas sensíveis à integridade, nivellando o conhecimento dos agentes públicos que atuam nas áreas de Integridade e Corregedoria.

4. O evento será realizado presencialmente nos dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025, na Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso do Sul.

5. Após o evento, a CGINT deverá efetuar as tratativas necessárias para avaliação do Workshop, bem como para emissão de certificados aos participantes.

LÍDIA LOPES MARTINS  
Coordenadora-Geral de Integridade

## CORREGEDORIA

### PORTRARIA Nº 4400, DE 23 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.032598/2024-91, pelo prazo de 60 dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguiram discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4.138, de 26 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 27 de agosto de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3312, de 28 de maio de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 29 de maio de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÔNICA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA VALENTE	Técnico Administrativo	2074053	Presidente
AKEMI NOIBAL ADATI	Técnico Administrativo	1203283	Membro
ALEXANDRE PAULINO DA PORCIÚNCULA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063398	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## PORTARIA Nº 4402, DE 23 DE JULHO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037045/2024-24, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 5072, de 15 de outubro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 201, de 16 de outubro de 2024)
<b>ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO</b>	Portaria nº 3313, de 28 de maio de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 29 de maio de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 4411, DE 23 DE JULHO DE 2025

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 50613.001483/2025-96, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 3 a 17 de setembro de 2025 (15 dias), à servidora **SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES**, matrículas DNIT nº 5225 e SIAPE nº 1007834, ocupante do cargo de Analista Administrativo/contábil, lotada no Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, para a realização dos cursos Procedimentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações, Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações e Habilidades de Resolução de Problemas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, a servidora deverá apresentar documento que comprove o adequado usufruto do benefício, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTRARIA N° 4351, DE 21 DE JULHO DE 2025

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.009831/2018-93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 00 00777/2020 (6938884) celebrado entre o DNIT e a empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à “Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade com Implantação, Duplicação, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos da BR-230/PA, BR-222/PA e BR-155/PA - Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA”.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3, e seu substituto, o servidor **MARIO JORGE DA SILVA BAÍA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4234-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 3419, de 02 de junho de 2025 (21326212), no Boletim Administrativo nº 104, de 04 de junho de 2025 (21346000).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 4384, DE 23 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, e

CONSIDERANDO o Despacho (SEI nº 21366300), a Nota Técnica de análise estrutural (SEI nº 20535801) e a Nota Técnica de análise técnica (SEI nº 20901741);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50605.003105/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00187/2021 , firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, que objetiva a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária (Atualização de Projetos do Programa BR-Legal – Produto 14I e Elaboração de Projetos do Programa BR-Legal – Produto 14J), referente ao Lote 6 (102)/BA, com extensão de 314,70 km, conforme descrito a seguir:

**Rodovia/UF: BR-030/BA**

- **Trecho:** DIV GO/BA – CAMPINHO

1. **Subtrecho:** ENTR BR-030 (KM 106,4) - CARINHANHA;

**Segmento:** km 0,0 ao km 1,1;

**Extensão:** 1,1 km;

**SNV (versão):** 030ABA1005 (2024-01A);

2. **Subtrecho:** ENTR BR-030 (KM 112,3)- MALHADA;

**Segmento:** km 0,0 ao km 0,7;

**Extensão:** 0,7 km;

**SNV (versão):** 030ABA2005 (2024-01A);

3. **Subtrecho:** ENTR BR-030 - FIM TRAVESSIA URBANA BRUMADO;

**Segmento:** km 0,0 ao km 7,3;

**Extensão:** 7,3 km;

**SNV (versão):** 030ABA3005 ao 030ABA3010 (2024-01A);

4. **Subtrecho:** ACESSO A CARINHANHA - ENTR BR-407(A) (SUSSUARANA);

**Segmento:** km 281,7 ao km 587,3;

**Extensão:** 305,6 km;

**SNV (versão):** 030BBA0237 ao 030BBA0345 (2024-01A);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

Superintendente Regional

Nota Técnica nº 19/2025 - **CET - CONSÓRCIO T&S-SISC** (SEI nº 20535801);

Nota Técnica 2/2025/UL-VITÓRIA DA CONQUISTA-BA/SRE-BA (SEI nº 20901741);

Protocolo 0058/2025 (SEI nº 21360883)

Volume I - Apresentação (SEI nº 21360999)

Volume II - Características, Dados, Cadastro e Necessidades (SEI nº 21361092)

Volume III - Pranchas (SEI nº 21361134)

Volume IV - Detalhamento de Planilhas de Quantitativos e Plano de Execução (SEI nº 21361154)

Volume V - Orçamento e Cronograma Físico - Financeiro (SEI nº 21366300) e Despacho/SRE-BA/UL-Vitória da Conquista-BA (SEI nº 21366300).

Arquivos:

#### **PORTARIA Nº 4385, DE 23 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, e

CONSIDERANDO o Despacho (SEI nº 21484054), a Nota Técnica de análise estrutural (SEI nº 20917066) e a Nota Técnica de análise técnica (SEI nº 21231178);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50605.0000043/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00187/2021 , firmado com a PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA, que objetiva a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária (Atualização de Projetos do Programa BR-Legal – Produto 14I e Elaboração de Projetos do Programa BR-Legal – Produto 14J), referente ao Lote 7 (103A)/BA, com extensão de 237,20 km, conforme descrito a seguir:

**Rodovia/UF: BR-122/BA**

- **Trecho:** ENTR BR-235(A)/407(A) (DIV PE/BA) - DIV BA/MG
- 1. **Subtrecho:** ENTR BR-030(B) (GUANAMBÍ) - DIV BA/MG;  
**Segmento:** km 797,90 ao km 879,90;  
**Extensão:** 82,00 km;  
**SNV (versão):** 122BBA0550 ao 122BBA0570 (2024-01A);

**Rodovia/UF: BR-135/BA**

- **Trecho:** DIV PI/BA - INÍCIO PONTE S/RIO CARINHANHA (DIV BA/MG)
- 1. **Subtrecho:** ENTR BA-172(A) (P/ JABORANDI) - ENTR BR-030 (COCOS);  
**Segmento:** km 391,90 ao km 455,70;  
**Extensão:** 63,80 km;  
**SNV (versão):** 135BBA0610 ao 135BBA0620 (2024-01A);

**Rodovia/UF: BR-349/BA**

- **Trecho:** DIV SE/BA - DIV BA/GO
- 1. **Subtrecho:** ENTR BR-430(A) - ENTR BA-172 (SANTA MARIA DA VITÓRIA);  
**Segmento:** km 789,10 ao km 880,50;  
**Extensão:** 91,40 km;  
**SNV (versão):** 349BBA0630 ao 349BBA0650 (2024-01A);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

Superintendente Regional

Nota Técnica 44/2025 - CET - T&S-SISCONÚICA-355 (20917066);

Nota Técnica nº: 3/2025/UL - Vitória da Conquista - BA/SRE - BA (SEI nº 21231178);  
Protocolo 0066/2025 (SEI nº 21480114)

Volume I- Apresentação do Lote (SEI nº 21480173)

Volume II- BR122- Características, Dados e Necessidades (SEI nº 21480381)

Arquivos: Volume II- BR135- Características, Dados e Necessidades (SEI nº 21480626)

Volume II- BR349- Características, Dados e Necessidades (SEI nº 21480969)

Volume III- Pranchas BR122, BR135 e BR349 (SEI nº 21481323)

Volume IV - Detalhamento, Quantitativos e Plano de Execuç (SEI nº 21481884)

Volume V - Orçamento e Cronograma Físico Financeiro (SEI nº 21481921)

Despacho/SRE-BA/UL-Vitória da Conquista-BA (SEI nº 21484054).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTRARIA Nº 4382, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.003084/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5545, **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4797, **ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL** - Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6298, **BIANCA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6299, **CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3526, **DEISE DA SILVA TORRES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3171, **DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3775, **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4854, **FABIANO TOCANTINS DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4799, **FABIO LOTUFO MULLER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5580, **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4200, **FHREDERICO PEREIRA SABINO DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4820, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT 3399, **ISAURA TITON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4830, **JONATAS LACERDA DE SÁ**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 2933, **JOSE MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4855, **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários – PSA, matrícula/SIAPE nº 1818319, **KENYA DA SILVA SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5368, **LAERCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3175, **LEONARDO GONÇALVES BEZERRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6301, **LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4084, **MARCELO REZENDE DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3974, **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3560, **MARCKSON PEREIRA GONÇALVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes matrícula/DNIT nº 5038, **MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5548, **MATHEUS RIECHEL FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6304, **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4202, **ODY MARIA FALBOT DAS CHAGAS**, Agente Administrativo, matrícula DNIT 0454, **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura

de Transportes, matrícula/DNIT nº 3563, **RAFAEL SALLES PEREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 6305, **REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES** - Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6306, **RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3639, **SAINT-CLAIR RIBAS NERY** - Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 6307, **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4969-7, **VANDERLEI MIGUEL DA COSTA**, Engenheiro, matrícula/DNIT nº 1592, para compor a equipe de planejamento dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto no Art. 21, I, "d", III c/c Art. 22, §1º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 164, de 9/1/2025, publicada no B.A. nº 007, de 10 de janeiro de 2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional substituto

#### PORTRARIA Nº 4417, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.001353/2024-92,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4797-0, presidente, **FABIANO TOCANTINS DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4799-6, membro e **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativo, matrícula/DNIT nº 1562-8, membro, para comporem a comissão com a finalidade do Termo de Recebimento Definitivo, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato SR/MT nº 481/2024, que tem por objeto Aquisição de seguro integral (RETA e CASCO), necessariamente compatíveis com o Drone DJI Mavic 2 Zoom Enterprise, adquirido por esta Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 4404, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.002448/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para ocupação longitudinal e transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, trecho: DIV SP/MS (INÍCIO PONTE S/ RIO PARANÁ) - FRONT BRASIL/BOLIVIA (CORUMBÁ), subtrecho: ENTR BR-158(B) (P/BRASILÂNDIA) - ENTR CONTORNO ROD. TRÊS LAGOAS, SNV 262BMS1290, entre o km 14,866 ao km 15,414 e travessia no km 15,414, município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4403, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.002358/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para ocupação longitudinal e transversal com rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, trecho: DIV SP/MS (INÍCIO PONTE S/ RIO PARANÁ) - FRONT BRASIL/BOLIVIA (CORUMBÁ), subtrecho: ENTR BR-158(B) (P/BRASILÂNDIA) - ENTR MS-459 (P/ARAPUÁ), SNV 262BMS1290 e 262BMS1295, entre o km 15,442 ao km 20,990 e travessias nos km 15,993, km 20,990 e km 49,404, município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4405, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.000824/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.558.157/0001-62, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-158/MS, trecho: ENTR MS-444 (SELVÍRIA) – DIV MS/SP (INÍCIO PONTE S/ RIO PARANÁ), subtrecho: ENTR CONTORNO ROD. TRÊS LAGOAS – AV. ALBANO THOMÉ (BRASILÂNDIA), PNV/SNV: 158BMS0531, lado esquerdo entre o km 282,050 ao km 282,937; do km 327,956 ao km 328,929 e km 336,667 ao km 337,121; lado direito entre o km 285,475 ao km 285,946; do km 286,894 ao km 293,836; km 325,920 ao km 327,209 e travessia no km 327,196, município de Três Lagoas e Brasilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**Pagamento de Substituição**

Em, 21/07/2025

**MARCELO GONÇALVES TINGO**, matr DNIT nº 3286-7, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, Cód. FCE 1.05, no período de 07/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Processo nº 50619.002549/2022-62.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 4378, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004085/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato firmado com a empresa **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.** CNPJ: 18.587.586/0001-06, por meio de Dispensa de Licitação nº 354/2025, conforme instruído no processo nº 50606.001142/2025-18, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagem expressa em pedágios, por demanda, utilizando o Sistema de Arrecadação Automática de Pedágio, por meio de dispositivo eletrônico veicular TAG/PRÉ-PAGO, para atender a esta SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMg,

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8 Substituto: <b>PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.406-3
Fiscais técnicos	Titular: <b>CARLOS AUGUSTO REZENDE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206.101-7 Substituto: <b>WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 155.604-8
Fiscais Administrativos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 154.770-6 Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.727-9

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA  
Superintendente Regional substituto

## PORTARIA Nº 4387, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no processo nº 50606.501655/2017-14,

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação referente as obras de duplicação, restauração e melhoramentos da rodovia BR-381/MG, subtrecho: Entr. MG-435 (Caeté) – Entr. MG-020, segmento: Km 422,4 ao km 453,8, SNV: 381BMG0350 / 381BMG0360 / 381BMG0370 (202401A) – Lotes 8A e 8B, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ	SIAPE nº 13*****	***.700.906**	Analista em Infraestrutura de Transportes/Chefe de Serviço	SEMAB/SREMG
BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ	SIAPE nº 17*****	***.988.046**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
CARLYLE FRANCISCO TAVARES	SIAPE nº 18*****	***.586.756**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
SÁDINA RISSIELLE MENEZES ZICA	SIAPE nº 15*****	***.429.569**	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SIAPE nº 11*****	***.967.786**	Engenheiro/Chefe de Serviço	Unidade Local de Contagem-MG

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local do DNIT em Contagem, Engenheiro Alexandre de Oliveira, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 904/SRE-MG, de 20 de fevereiro de 2018 (0638858), publicada no Boletim Administrativo nº 039, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA  
Superintendente Regional substituto

#### TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 do Diretor-Geral, de 31/1/2025, publicada no DOU nº 42 de 4/2/2025, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.000015/2024-11

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-365/MG;

**Trecho:** Entr. BR-251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início Ponte s/Rio Parnaíba) (Div. MG/GO);

**Subtrecho:** Entr. MG-208 (Jequitáí) - Entr. MG-161;

**Segmento:** km 93,0 ao km 183,2;

**Extensão:** 90,0 km.

SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTRARIA Nº 4305, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.000679/2022-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4023, de 4/7/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 126, de 8/7/2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 075/2022, firmado com a empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, segundo o Processo nº 50614.000545/2022-90, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-427/RN,Trecho: Entr. R. Walker Macedo (Currais Novos)\*trecho urbano\* - Div. RN/PB, Subtrecho: Entr. R. Walker Macedo (CurraisNovos)\*trecho urbano\* - Div. RN/PB, Segmento: km 0,0 ao 0,2 / km 1,3 ao km 157,8 / km 0,0 ao km 15,4 (Contorno de Caicó/RN) / km 0,0 ao km 1,0 (Acesso Acari), Extensão: 173,1 km".

Gestor	O Senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ROSSINE DOS SANTOS E SILVA</b> , SIAPE nº 2061279-6, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>FABIANA ALVES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 1915329, Analista de Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER</b> , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6 os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 26/7/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4307, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.001935/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4025 de 4/7/2025, publicada no BA nº 126 de 8/7/2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-441/2024, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA.**, referente ao processo nº 50614.001909/2024-11, cujo objeto é: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-226/RN, Km 83,90 ao Km 177,00.

Gestor	O senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>FABIANA ALVES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 1915329, Analista de Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROSSINE DOS SANTOS E SILVA</b> , SIAPE nº 2061279, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal. Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>RODRIGO DIAS FREITAS</b> , SIAPE nº 1664518, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER</b> , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VÍTOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-441/2024.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 26/7/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4376, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 50614.001322/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **GILSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula DNIT nº 5.226-4, detentor da CNH nº xxx69437xxx, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTRARIA Nº 4414, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000392/2024-43.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 450/2024, firmado com a empresa **KM SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Município de Porto Velho/RO e das Unidades Locais de Ji-Paraná/RO, Pimenta Bueno/RO e Vilhena/RO.

Gestor	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Técnico/Administrativo	Titular: <b>KARINE PEREIRA DOS SANTOS</b> , matrícula SIAPE nº 22338473, Analista de infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>LUCIANA CALDEIRA SIMOES DA SILVA NOBRE DE SOUZA</b> , Analista Administrativo, mat. SIAPE nº 3443044
Fiscalização Setorial	Ji-Paraná Titular: <b>DANIEL GONÇALVES MENDES</b> , Matrícula SIAPE nº 0847165, Motorista Oficial; Substituto: <b>CARLOS PILENGHY DA SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 1258774, Engenheiro Pimenta Bueno Titular: <b>IZAEL DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica. Substituto: <b>JOSELI CARNEIRO DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 2566, de 22 de abril de 2025, Publicada no Boletim Administrativo nº 077 de 24 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 4416, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50622.001311/2024-22.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 251/2024, firmado com a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, secretária, recepcionista e motorista, para atender as necessidades da Superintendência do DNIT Rondônia, na sede e unidades locais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a cargo do DNIT.

Gestor	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscalização Técnico/Administrativo	Titular: <b>ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 3443023, Analista Administrativo - TI.
	Substituto: <b>LUCIANA CALDEIRA SIMOES DA SILVA NOBRE DE SOUZA</b> , Analista Administrativo, mat. SIAPE nº 3443044

	Ji-ParanáTitular: <b>CARLOS PILENGHY DA SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 1258774, EngenheiroSubstituto: <b>DANIEL GONÇALVES MENDES</b> , Matrícula SIAPE nº 0847165, Motorista Oficial;
Fiscalização Setorial	Pimenta BuenoTitular: <b>IZAEL DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.Substituto: <b>JOSELI CARNEIRO DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;
	VilhenaTitular: <b>JOSELI CARNEIRO DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;Substituto: <b>IZAEL DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos e indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; e acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2568, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 24 de abril de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

### PORTEIRA Nº 4231, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório final/Nota técnica de análise do projeto (SEI nº 16156164);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50009.000110/2021-01

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº TT-860/2024-00, firmado com a **NEO CONSULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que objetiva a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, referente ao Lote 107, com extensão de 588,40km, conforme descrito a seguir:

**Rodovia/UF: BR-174/RR**

- **Trecho:** Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 714,80
  - 1. **Subtrecho:** Div AM/RR (Rio Alalaú) a entr. Contorno Oeste Boa Vista (sul);  
**Segmento:** km 0,0 ao km 493,6;  
**Extensão:** 493,60 km;  
**SNV (versão):** 174BRR0670, 17BRR0945, (2021);

**Rodovia/UF: BR-210/RR**

- **Trecho:** Divisa PA/RR - divisa AM/RR
  - 2. **Subtrecho:** Rio Caroebe a entr. BR-174(A) (Novo Paraíso);  
**Segmento:** km 83,70 ao km 178,50;  
**Extensão:** 94,80 km;  
**SNV (versão):** 210BRR0410, 210BRR0460, (2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4232, DE 15 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO os Relatórios finais/Notas técnicas de análise do projeto (SEI nº 18710153 e 16712159);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50009.000110/2021-01

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 26-00678/2018, firmado com a **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** e também desenvolvido no âmbito do Contrato nº 26-00619/2021, firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, que objetiva a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, referente ao Lote 108, com extensão de 384,02km e 28,90km, respectivamente, conforme descrito a seguir:

**Rodovia/UF: BR-174/RR**

- **Trecho:** Div. AM/RR (Rio Alalaú) – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8)
- 1. **Subtrecho:** Rio Cauamé a Front Brasil/Venezuela (Marco BV8);

**Segmento:** BR –174/RR - Km 522,50 ao 714,36 e km 0,00 ao 12,00;

**Extensão:** 203,86 km;

**SNV (versão):** 174BRR0975 ao 174BRR1090; 174ARR1005.

**Rodovia/UF: BR-401/RR**

- **Trecho:** Entr BR-174 (Boa Vista) a Front Brasil/Guiana (Ponte Internacional sobre o Rio Tacutu)

2. **Subtrecho:** Rio Branco (início da ponte dos Macuxis) a Estrada Normandia (Acesso Bonfim); Estrada Normandia (ACESSO BONFIM) a Front Brasil/Guiana (Ponte Internacional sobre o Rio Tacutu); Início da pavimentação a Entr Av. Maurício Habert (Normandia);

**Segmento:** BR-401/RR – Km 14,80 ao 120,00; Km 0,00 ao 17,90 e Km 190,50 ao 198,20;

**Extensão:** 130,80 km;

**SNV (versão):** 401BRR0014 ao 401BRR0070 e 401BRR0110; 401ARR1005 ao 401ARR1010.

**Rodovia/UF: BR-432/RR**

- **Trecho:** Entr BR-174/210 (Novo Paraiso) à Entr BR-401
- 2. **Subtrecho:** Vila Central a Entr BR-401;

**Segmento:** BR-432/RR – Km 163,13 ao 212,49;

**Extensão:** 49,36 km;

**SNV (versão):** 432BRR0050 ao 432BRR0080.

**Rodovia/UF: BR-174/RR**

- **Trecho:** Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 714,80

2. **Subtrecho:** Acesso Sul (BR-174) ao Acesso Norte (BR-174);

**Segmento:** km 493,60 – km 522,50;

**Extensão:** 28,90 km;

**SNV (versão):** 174BRR0950 ao 174BRR0965.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

Arquivos:  
ANEXO PROJETO GEOSISTEMAS (SEI nº 18538137);  
ANEXO PROJETO PROSUL (SEI nº 18538048);

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>